



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL Nº. 0848/2013.

SÚMULA: Autoriza o Município de Apiacás a celebrar Termo de Convênio financeiro com a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DE APIACÁS - AMA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Apiacás Estado de Mato Grosso, **Adalto José Zago**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Apiacás, aprovou e Ele promulga e sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Apiacás celebrar Termo de Convênio para contribuição financeira à **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DE APIACÁS - AMA**, com CNPJ/MF nº. 19.086.069/0001-08 e sede à Rua Cajuru nº 100, Setor Pioneiro, Apiacás/MT.

Art. 2º - A contribuição financeira disposta no artigo 1º desta Lei limita-se à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os recursos recebidos deverão ser aplicados especificamente na realização do Baile de Reveillon, denominado "**Reveillon Mãos Amigas**".

Art. 3º - O Termo de Convênio oriundo dessa Lei deverá vincular a prestação de contas no máximo em 30 (trinta) dias após a disponibilização dos recursos.

Art. 4º - O resultado positivo do evento deverá ter sua destinação em investimentos no Hospital Municipal de Apiacás, mediante comprovação dos gastos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Apiacás Estado de Mato Grosso em 10 de dezembro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal